



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1123

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1123

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00027/2024 08/02/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.^a KELEM ROSA FERREIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO NO NÚCLEO 1 - E.M.E.I "JOSÉ AIDAR", E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr^a Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora, **Sr.^a KELEM ROSA FERREIRA**, portadora do RG. nº. 26.818.764-2 SSP/SP - CPF nº. 248.487.128-74 e CTPS nº 0055461 - Série nº. 00171-SP, Professora de Educação Infantil PEI - Referência Salarial "34", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenador (A) Pedagógico no Núcleo 1 - E.M.E.I "José Aidar", a partir de 05/02/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "34", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 08 de Fevereiro de 2024.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensa - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo Nº 012/2024

Dispensa Nº 007/2024

Objeto: Contratação de show artístico em comemoração ao 2º Arraial do Bem no município de Nova Granada/SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **BRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS RIO PRETO LTDA**, CNPJ: 54.366.162/0001-77, situada à Av. Potirendaba, nº 4.059, Residencial Cidade Jardim, no município de São José do Rio Preto/SP, Cep 15.081-000, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 27 de junho de 2024.

Ricardo Bília de Lima Frutuoso

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensa - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo Nº 013/2024

Dispensa Nº 008/2024

Objeto: Contratação de show artístico em comemoração ao 2º Arraial do Bem no município de Nova Granada/SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **58.058.328 LÉLIA EVANGELISTA SILVA**, CNPJ: 54.058.328/0001-98, situada à Rua Gilberto Parma, nº 500, Residencial Caetano, no município de São José do Rio Preto/SP, Cep 15.046-850, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1123

Página 3 de 3

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 27 de junho de 2024.
Ricardo Bilia de Lima Frutuoso
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensa - Art. 72 parágrafo único,
da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo Nº 014/2024

Dispensa Nº 009/2024

Objeto: Contratação de show artístico em comemoração ao 2º Arraial do Bem no município de Nova Granada/SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa 55.663.540 WAGNER FERREIRA DIAS, CNPJ: 55.663.540/0001-47, situada à Rua Indalécio Albanez, nº 705, Havana D' Ville, no município de Nova Granada/SP, Cep 15.440-000, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 27 de junho de 2024.
Ricardo Bilia de Lima Frutuoso
Prefeito Municipal